

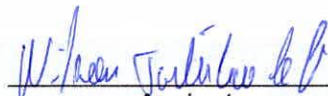


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Art. 12, Art. 72, Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE: Chefe de Divisão de Manutenção

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wilson Tertuliano da Silva
MATRÍCULA: 1140-1 **E-MAIL:** wilsonsilva@aesga.edu.br


Assinatura

2. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: Wilson Tertuliano da Silva
MATRÍCULA: 1140-1 **E-MAIL:** wilsonsilva@aesga.edu.br

GESTOR DO CONTRATO: Rosicleide Fernandes de Barros Ramos
MATRÍCULA: 50-1 **E-MAIL:** contratos@aesga.edu.br

FISCAL DO CONTRATO: Adriano Douglas C. Gonçalves
MATRÍCULA: 235-1 **E-MAIL:** adrianodouglas@aesga.edu.br

3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

(x) AQUISIÇÃO
() SERVIÇOS
() OBRAS/REFORMA
() OUTRO _____

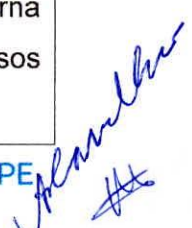
PRIORIDADE: ALTA (x)
MÉDIA ()
BAIXA ()

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de reparos e melhoria na iluminação externa e interna, nas instalações hidráulicas e em reparos de pintura e manutenções em diversos ambientes da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.





6. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Proporcionar melhorias nas estruturas dos prédios da AESGA, garantindo maior proteção e segurança aos docentes e discentes que acessam as diversas dependências da instituição, como também concluir reparos e manutenção de pinturas nos ambientes diversos da AESGA.

7. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

24-Material para Manutenção de Bens Imóveis.

26-Material Elétrico Eletrônico.

8. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Saco de cimento com 50Kg.	10	UND	R\$ 39,90	R\$ 399,00
02	Tijolos de 08 furos.	500	UND	R\$ 0,74	R\$ 370,00
03	Fechadura externa para porta, com espelho, duas chaves.	05	UND	R\$ 38,39	R\$ 191,95
04	Assento sanitário oval simples, material plástico polipropileno; Cor: Branco	05	UND	R\$ 31,00	R\$ 155,00
05	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam.: 10mm; com parafuso; Tipo: PHILIPS	50	UND	R\$ 9,93	R\$ 496,50
06	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam.: 08mm; com parafuso	50	UND	R\$ 1,96	R\$ 98,00
07	Areia lavada; Granulometria: média; tipo: lavada	02	MTS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
08	Tinta Acrílica; componentes: Látex PVAL; água; resina; aspecto físico: Líquido viscoso colorido; Cor: Branco neve; lata com 18L; Acabamento semi brilho.	88	UND	R\$ 331,12	R\$ 29.138,56

Manuel

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



09	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Gelo, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60Litros	50	UND	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
10	Tinta Acrílica; Tipo: acabamento Brilhante; Cor: Vermelha; Lata com 18L	30	UND	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
11	Gesso em pó; Cor: Branco; Origem: mineral; Tipo: estuque; aspecto físico em pó; aplicação: Construção civil; Saco com 40Kg	02	UND	R\$ 43,44	R\$ 86,88
12	Massa Corrida; Composição básica: Resina Acrílica; Solubilidade: água; Aplicação: Superfície interna para pintura; latão com 18L	02	UND	R\$ 76,45	R\$ 152,90
13	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Neve, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60 Litros	02	UND	R\$ 134,00	R\$ 268,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	Refletor Holofote: Material corpo: Alumínio injetado; aplicação: sistema de iluminação; tipo: lâmpada LED; Potência: 100W	05	UND.	R\$ 73,84	R\$ 369,20
15	Lâmpada Tubular LED; Cor Branca; Potência: 18W	20	UND.	R\$ 13,02	R\$ 260,40
16	Fita Isolante; na cor preta 20 metros	02	UND.	R\$ 11,84	R\$ 23,68
17	Disjuntor baixa tensão; termomagnético; corrente normal de 25 amperes; tensão nominal 220v, número de fases: monofásico	01	UND.	R\$ 7,45	R\$ 7,45
18	Lâmpada LED; Tipo Bulbo; Cor Branca; Potência: 15W	30	UND.	R\$ 13,40	R\$ 402,00
19	Lâmpada LED Sobrepor; 18W; Cor Branca; Quadrada	05	UND.	R\$ 46,91	R\$ 234,55
20	Lâmpada LED Sobrepor; 36W; Cor Branca; Quadrada	05	UND.	R\$ 130,90	R\$ 654,50
21	Lâmpada LED; Tensão Nominal: Bivolt 9W; Tipo Base: G13; Formato Tubular: T8; Baixas temperaturas; Cor: Branca; Aplicação: Ambiente interno	20	UND.	R\$ 10,12	R\$ 202,40

Assinatura

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
22	TÊ branco rosqueável; Material: Alumínio; Redução 20mm	05	UND.	R\$ 19,50	R\$ 97,50
23	Registro de Pressão de 20mm	05	UND.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
24	Sifão Sanfonado Universal 2x1	10	UND.	R\$ 19,02	R\$ 190,20
25	Engate de 60cm	10	UND.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
26	Caixa de descarga simples; cor: Branca	10	UND.	R\$ 28,33	R\$ 283,30
27	Fita veda rosca 30mts	02	UND.	R\$ 5,16	R\$ 10,32

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.552,29

O valor estimado da contratação foi auferido pelo setor requisitante, nos termos do § 1º do Art. 7º e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023, se utilizando do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no inciso I do § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, inciso I do Art. 21 do Decreto Municipal Nº 049/2023.

Justifica-se a contratação pelo Menor Preço Global, tendo em vista que, no presente caso, torna-se tecnicamente e economicamente viável, não diminuindo a competitividade da contratação, posto que todos os fornecedores interessados poderão apresentar propostas de preços, em igualdade de condições, assegurando a ampla competição necessária e garantir que as necessidades da Administração Pública sejam atendidas de forma satisfatória. Insta salientar que o valor global estimado perfaz a pequena monta de R\$ 48.552,29 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), e dada a natureza do objeto, eventual aquisição com diversidade de fornecedores não possibilitaria a economia de escala para a AESGA, dificultando ainda a fiscalização, padronização e a execução da contratação com maior eficiência.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação tem previsão de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10. A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

(x) SIM () NÃO

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a abertura do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns – PE, 01 de outubro de 2025.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos abaixo:

Item	Descrição técnica minuciosa do material/serviço	Quant.	Unidade (Ex: Caixa)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
1	Saco de cimento com 50Kg.	10	UND	R\$ 39,90	R\$ 399,00
2	Tijolos de 08 furos.	500	UND	R\$ 0,74	R\$ 370,00
3	Fechadura externa para porta, com espelho, duas chaves.	05	UND	R\$ 38,39	R\$ 191,95
4	Assento sanitário oval simples, material plástico polipropileno; Cor: Branco	05	UND	R\$ 31,00	R\$ 155,00
5	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam: 10mm; com parafuso; Tipo: PHILIPS	50	UND	R\$ 9,93	R\$ 496,50
6	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam: 08mm; com parafuso	50	UND	R\$ 1,96	R\$ 98,00
7	Areia lavada; Granulometria: média; tipo: lavada	02	MTS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
8	Tinta Acrílica; componentes: Látex PVAL; água; resina; aspecto físico: Líquido viscoso colorido; Cor: Branco neve; Lata com 18L; Acabamento semi brilho.	88	UND	R\$ 331,12	R\$ 29.138,56
9	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Gelo, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60Litros	50	UND	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
10	Tinta Acrílica; Tipo: acabamento Brilhante; Cor: Vermelha; Lata com 18L	30	UND	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
11	Gesso em pó; Cor: Branco; Origem: mineral; Tipo: estuque; aspecto físico em pó; aplicação: Construção civil; Saco com 40Kg	02	UND	R\$ 43,44	R\$ 86,88
12	Massa Corrida; Composição básica: Resina Acrílica; Solubilidade: água; Aplicação: Superfície interna para pintura; latão com 18L	02	UND	R\$ 76,45	R\$ 152,90
13	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Neve, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60Litros	02	UND	R\$ 134,00	R\$ 268,00
MATERIAL ELÉTRICO					
14	Refletor Holofote: Material corpo: Alumínio injetado; aplicação: sistema de iluminação; tipo: lâmpada LED; Potência: 100W	05	UND.	R\$ 73,84	R\$ 369,20



15	Lâmpada Tubular LED; Cor Branca; Potência: 18W	20	UND.	R\$ 13,02	R\$ 260,40
16	Fita Isolante; na cor preta 20 metros	02	UND.	R\$ 11,84	R\$ 23,68
17	Disjuntor baixa tensão; termomagnético; corrente normal de 25 amperes; tensão nominal 220v, número de fases: monofásico	01	UND.	R\$ 7,45	R\$ 7,45
18	Lâmpada LED; Tipo Bulbo; Cor Branca; Potência: 15W	30	UND.	R\$ 13,40	R\$ 402,00
19	Lâmpada LED Sobrepor; 18W; Cor Branca; Quadrada	05	UND.	R\$ 46,91	R\$ 234,55
20	Lâmpada LED Sobrepor; 36W; Cor Branca; Quadrada	05	UND.	R\$ 130,90	R\$ 654,50
21	Lâmpada LED; Tensão Nominal: Bivolt 9W; Tipo Base: G13; Formato Tubular: T8; Baixas temperaturas; Cor: Branca; Aplicação: Ambiente interno	20	UND.	R\$ 10,12	R\$ 202,40
MATERIAL HIDRÁULICO					
22	TÊ branco rosqueável; Material: Alumínio; Redução 20mm	05	UND.	R\$ 19,50	R\$ 97,50
23	Registro de Pressão de 20mm	05	UND.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
24	Sifão Sanfonado Universal 2x1	10	UND.	R\$ 19,02	R\$ 190,20
25	Engate de 60cm	10	UND.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
26	Caixa de descarga simples; cor: Branca	10	UND.	R\$ 28,33	R\$ 283,30
27	Fita Veda rosca 30mts	02	UND.	R\$ 5,16	R\$ 10,32
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 48.552,29	

2

2.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, conforme a emissão das ordens de fornecimento e entregues no prédio da AESGA, localizado na Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, Garanhuns – PE.

2.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2.4. O custo total da contratação foi apurado através de pesquisa de mercado e no Banco de Preços e Paineis de Preços, atendendo ao disposto no Art. 23, inciso I e IV a Lei 14.133/21.

2.5. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de preços, nos termos do artigo 23, da Lei 14.133/2021, estando compatíveis com os praticados no mercado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1.2. Urge mencionar que o Decreto nº 12.343/2024, que atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizou o valor acima descrito para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Handwritten signature and initials.



3.1.3. Em atendimento ao artigo 23, da lei Federal 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços de forma a demonstrar que os valores estejam compatíveis com os praticados no mercado, buscando também o melhor preço e, portanto, maior vantajosidade para a Administração. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde aos parâmetros estabelecidos no inciso supracitado do artigo 75, demonstrou valor em consonância com o praticado no mercado, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A aquisição faz-se necessária para oferecer uma estrutura física adequada nos espaços administrativos e pedagógicos, primando pela oferta de serviços educacionais com qualidade.

3.2.2. Justificamos a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 19, §1º, I, do Decreto Municipal nº 049/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A SOLUÇÃO CONSISTE EM REQUISITOS:

4.1.1. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de ordem de fornecimento.

4.1.2. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificadas através do relatório de itens constante no processo.

4.1.3. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, a contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

3

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Atanaildo



5.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG N°1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Só será admitida a oferta de produtos que estão no escopo da Portaria do Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022, a qual estabelece os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes no seu uso.

4

SUBCONTRATAÇÃO

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Dispensa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.390.30 – Materiais de Consumo

24-Material para Manutenção de Bens Imóveis

26-Material Elétrico Eletrônico.

7. DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Antônio



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, através de apresentação, pelo Contratado, da documentação relativa a **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A contratada obriga-se, mediante ordem de fornecimento emitida, a entregar os itens de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e proposta de preços apresentada pelo mesmo, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 14h, com a devida Nota Fiscal.

9.2. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

9.3. As despesas inerentes com frete e instalação serão por conta da Contratada.

9.4. O prazo máximo de entrega dos equipamentos ou materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após a formulação dos pedidos.

9.4.1. O recebimento dos equipamentos será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos materiais e equipamentos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta de preços e marca, pelo Fiscal de Contratos desta Autarquia.

5

9.5. Uma vez considerados inadequados os produtos pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

9.6. As despesas com remoção/substituição dos materiais e equipamentos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

9.7. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração, certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência.

10. DO CONTRATO

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante é responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Indicar, formalmente, o gestor/ fiscal para acompanhamento da execução contratual;

10.2.2. Atestar a execução do objeto por meio do responsável designado;

10.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caruaru

[Handwritten signature]



- 10.2.4.** Supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação e, solicitar sua substituição;
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no contrato.
- 10.2.6.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada é responsável pelas seguintes obrigações:

- 10.3.1.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 10.3.2.** Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do objeto, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- 10.3.3.** Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- 10.3.4.** Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal que afeta a execução do objeto;
- 10.3.5.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.6.** Fornecer o objeto de acordo com as necessidades da AESGA, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- 10.3.7.** Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pela **CONTRATANTE**;
- 10.3.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.9.** Comunicar à AESGA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6

11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 12.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação seguem, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.188/2023 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

Caravallho
AT



12.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, Garanhuns, PE.

12.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria nº 18/2025 de 08 de janeiro de 2025.

12.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor a ser formalmente designado através de portaria, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. Em contraprestação ao fornecimento dos materiais, o pagamento será efetuado em favor da Contratada, após vistoria, recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como Fiscal do Contrato, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, tudo processado legalmente.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados no processo de contratação, sob pena de não ser processada e não paga. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após atesto definitivo da nota fiscal e comprovação das exigências de habilitação.

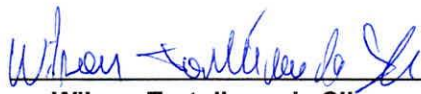
13.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7

14. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados, que o teor deste documento é de inteira responsabilidade do setor requisitante, e se encontra de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 03 de outubro de 2025.

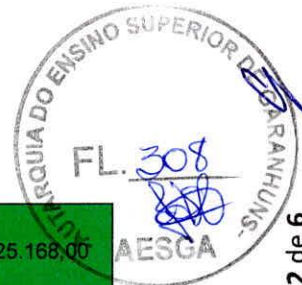

Wilson Tertuliano da Silva
Chefe de Divisão de Manutenção
Setor Requisitante


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO



DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS												
12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA 3.3.90.30 – Material de Consumo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		COTAÇÃO 04		COTAÇÃO 05		COTAÇÃO 06	
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) previsto no inciso I do § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021		ALTAMIR CONSTRUÇÃO		VERSÁTIL CONSTRUÇÃO		SAGRADA FAMÍLIA		FERREIRA COSTA & CIA LTDA		LUIS DAS MISSANGAS	
	VALOR TOTAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO	
	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	
	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND
		QUANT. ESTIMADA	10	500	5							
	Saco de cimento com 50Kg											
	Tijolos de 08 furos											
	Fechadura externa para porta, com espelho, duas chaves											





R\$ 130,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 230,00	R\$ 25.168,00
R\$ 26,00	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ 115,00	R\$ 286,00
R\$ 99,50	R\$ 189,00	R\$ 119,00	*****	R\$ 43.815,20
R\$ 19,90	R\$ 3,78	R\$ 11,90	*****	R\$ 497,90
R\$ 144,50	R\$ 46,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 44.000,00
R\$ 28,90	R\$ 0,92	R\$ 0,80	R\$ 120,00	R\$ 500,00
R\$ 229,95	R\$ 25,00	R\$ 22,50	*****	R\$ 51.039,12
R\$ 45,99	R\$ 0,50	R\$ 0,45	*****	R\$ 579,99
R\$ 130,00	R\$ 50,00	R\$ 30,50	R\$ 220,00	R\$ 40.392,00
R\$ 26,00	R\$ 1,00	R\$ 0,61	R\$ 110,00	R\$ 459,00
R\$ 155,00	R\$ 496,50	R\$ 98,00	R\$ 290,00	R\$ 29.138,56
R\$ 31,00	R\$ 9,93	R\$ 1,96	R\$ 145,00	R\$ 331,12
UND	UND	UND	MTS	UND
5	50	50	2	88
Assento sanitário oval simples, material plástico polipropileno; Cor: Branco	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam.: 10mm; com parafuso; Tipo: PHILIPS	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam.: 08mm; com parafuso	Areia lavada; Granulometria: média; tipo: lavada	Tinta Acrílica; componentes: Látex PVAL; água; resina; aspecto físico: Líquido viscoso colorido; Cor: Branco neve; lata com 18L; Acabamento semi brilho



[Handwritten signature]

Página 3 de 6

R\$ 4.850,00	R\$ 5.070,00	R\$ 92,00	R\$ 172,00	R\$ 194,00
R\$ 97,00	R\$ 169,00	R\$ 46,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
2/	R\$ 10.170,00	*****	R\$ 125,80	R\$ 311,80
2/	R\$ 339,00	*****	R\$ 62,90	R\$ 155,90
R\$ 5.500,00	*****	R\$ 69,80	R\$ 119,80	R\$ 220,00
R\$ 110,00	*****	R\$ 34,90	R\$ 59,90	R\$ 110,00
R\$ 6.099,50	R\$ 15.599,70	R\$ 367,84	R\$ 129,98	R\$ 259,98
R\$ 121,99	R\$ 519,99	R\$ 183,92	R\$ 64,99	R\$ 129,99
R\$ 4.495,00	R\$ 13.770,00	R\$ 80,00	R\$ 113,80	R\$ 179,80
R\$ 89,90	R\$ 459,00	R\$ 40,00	R\$ 56,90	R\$ 89,90
R\$ 6.700,00	R\$ 7.350,00	R\$ 86,88	R\$ 152,90	R\$ 268,00
R\$ 134,00	R\$ 245,00	R\$ 43,44	R\$ 76,45	R\$ 134,00
UND	UND	UND	UND	UND
50	30	2	2	2
Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Gelo, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60 Litros	Tinta Acrílica; Tipo: acabamento Brilhante; Cor: Vermelha; Lata com 18L	Gesso em pó; Cor: Branco; Origem: mineral; Tipo: estuque; aspecto físico em pó; aplicação: Construção civil; Saco com 40Kg	Massa Corrida; Composição básica: Resina Acrílica; Solubilidade: água; Aplicação: Superfície interna para pintura; latão com 18L	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Neve, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60 Litros



R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 14,30	R\$ 11,00	R\$ 198,00	R\$ 105,00
R\$ 66,00	R\$ 16,00	R\$ 7,15	R\$ 11,00	R\$ 6,60	R\$ 21,00
R\$ 229,50	R\$ 278,00	R\$ 77,80	R\$ 20,90	R\$ 357,00	R\$ 124,50
R\$ 45,90	R\$ 13,90	R\$ 38,90	R\$ 20,90	R\$ 11,90	R\$ 24,90
R\$ 335,00	R\$ 280,00	R\$ 16,00	R\$ 10,00	R\$ 270,30	R\$ 125,00
R\$ 67,00	R\$ 14,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,01	R\$ 25,00
*****	R\$ 459,80	R\$ 17,98	R\$ 10,99	R\$ 419,70	R\$ 94,95
*****	R\$ 22,99	R\$ 8,99	R\$ 10,99	R\$ 13,99	R\$ 18,99
R\$ 434,50	R\$ 39,80	R\$ 23,80	R\$ 11,90	R\$ 297,00	R\$ 164,50
R\$ 86,90	R\$ 19,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 9,90	R\$ 32,90
R\$ 369,20	R\$ 260,40	R\$ 23,68	R\$ 7,45	R\$ 402,00	R\$ 234,55
R\$ 73,84	R\$ 13,02	R\$ 11,84	R\$ 7,45	R\$ 13,40	R\$ 46,91
UND.	UND.	UND.	UND.	UND.	UND.
5	20	2	1	30	5
Refletor Holofote: Material corpo: Alumínio injetado; aplicação: sistema de iluminação; tipo: lâmpada LED; Potência: 100W	Lâmpada Tubular LED; Cor Branca; Potência: 18W	Fita Isolante; na cor preta 20 metros	Disjuntor baixa tensão; termomagnético; corrente normal de 25 amperes; tensão nominal 220v, número de fases: monofásico	Lâmpada LED; Tipo Bulbo; Cor Branca; Potência: 15W	Lâmpada LED Sobrepor; 18W; Cor Branca; Quadrada



R\$ 205,00	R\$ 240,00	R\$ 24,50	R\$ 38,50	R\$ 178,00	R\$ 86,00
R\$ 41,00	R\$ 12,00	R\$ 4,90	R\$ 7,70	R\$ 17,60	R\$ 8,60
R\$ 619,50	*****	*****	R\$ 304,50	R\$ 66,00	R\$ 82,00
R\$ 123,90	****	****	R\$ 60,90	R\$ 6,60	R\$ 8,20
*****	R\$ 260,00	*****	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 102,40
*****	R\$ 13,00	*****	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 10,24
*****	R\$ 399,80	*****	R\$ 374,95	R\$ 79,90	R\$ 89,90
*****	R\$ 19,99	*****	R\$ 74,99	R\$ 7,99	R\$ 8,99
R\$ 449,50	R\$ 398,00	R\$ 19,50	R\$ 284,50	R\$ 70,00	R\$ 89,00
R\$ 89,90	R\$ 19,90	R\$ 3,90	R\$ 56,90	R\$ 7,00	R\$ 8,90
R\$ 654,50	R\$ 202,40	R\$ 97,50	R\$ 65,00	R\$ 190,20	R\$ 55,00
R\$ 130,90	R\$ 10,12	R\$ 19,50	R\$ 13,00	R\$ 19,02	R\$ 5,50
UND.	UND.	UND.	UND.	UND.	UND.
5	20	5	5	10	10
Lâmpada LED Sobrepor, 36W, Cor Branca, Quadrada	Lâmpada LED; Tensão Nominal: Bivolt 9W; Tipo Base: G13; Formato Tubular: T8; Baixas temperaturas; Cor: Branca; Aplicação: Ambiente interno	TÊ branco rosqueável; Material: Alumínio; Redução 20mm	Registro de Pressão de 20mm	Sifão Sanfonado Universal 2x1	Ergate de 60cm



Caixa de descarga simples; cor: Branca	10	UND.	R\$ 28,33	R\$ 283,30	R\$ 32,90	R\$ 329,00	R\$ 49,99	R\$ 499,90	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
Fita veda rosca 30mts	2	UND.	R\$ 5,16	R\$ 10,32	R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 5,99	R\$ 11,98	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 15,90	R\$ 31,80	R\$ 3,60	R\$ 7,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 48.552,29	R\$ 63.208,90	R\$ 77.013,37	R\$ 53.828,30	R\$ 58.429,80	R\$ 39.564,00						

O valor estimado da contratação foi auferido pelo setor requisitante, nos termos do § 1º do Art. 7º e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023, se utilizando do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no inciso I do § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, inciso I do Art. 21 do Decreto Municipal Nº 049/2023 emitido pelo Município de Garanhuns. Justifica-se a contratação pelo Menor Preço Global, tendo em vista que, no presente caso, torna-se tecnicamente e economicamente viável, não diminuindo a competitividade da contratação, posto que todos os fornecedores interessados poderão apresentar propostas de preços, em igualdade de condições, assegurando a ampla competição necessária e garantir que as necessidades da Administração Pública sejam atendidas de forma satisfatória. Insta salientar que o valor global estimado perfaz o montante de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), e dada a natureza do objeto, eventual parcelamento não possibilitaria a economia de escala para a AESGA, dificultando ainda a fiscalização, padronização e a execução do contrato com maior eficiência.

Garanhuns – PE, 15 de outubro de 2025.


 Wilson Tertuliano da Silva
Chefe de Divisão de Manutenção
 SETOR REQUISITANTE


 Gustavo de Lira Santos
Diretor Geral Administrativo e Financeiro
 AUTORIZAÇÃO


 Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Interno Geral
 VISTAS





Garanhuns – PE, 15 de outubro de 2025.



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RELATÓRIO

Com base na autorização da Sra. Presidente da AESGA, constante nos presentes autos, procedeu-se a autuação e deu-se início ao competente processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, verificando-se que o mesmo se encontra de acordo com as normas vigentes, e em consonância como Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos a seguir:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação possui fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, *in verbis*:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

[...]

II – *Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os valores acima descritos encontram-se atualizados no montante de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços em geral e compras, conforme atualização através da Lei nº 12.343/2024.

Dessa forma, a presente contratação se enquadra como Dispensa de Licitação em Razão de Valor, nos moldes epigrafados.



II – DA RAZÃO DA ESCOLHA

Foi iniciado o competente processo de contratação, através de solicitação do Chefe de Divisão de Manutenção da AESGA, que se justifica pela necessidade de reparos e melhoria na iluminação externa e interna, nas instalações hidráulicas e em reparos de pintura e manutenções em diversos ambientes da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, de forma que proporcione melhorias nas estruturas dos prédios, garantindo maior proteção e segurança aos docentes e discentes que acessam as diversas dependências da instituição, como também concluir reparos e manutenção de pinturas nos ambientes diversos da AESGA. Dessa forma, as empresas LM Material de Construção LTDA, Ferreira Costa & Cia LTDA, Altamir de Araujo Santos Comercialização de Materiais de Construção – ME, Versatil Material Para Construção LTDA e Material de Construção Sagrada Família LTDA, apresentaram propostas válidas, que se encontram nos autos do processo.

Neste contexto, a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** atendeu à solicitação de cotação, tendo apresentado o menor valor global para as aquisições especificadas, sendo considerada a oferta mais vantajosa para a AESGA pelo setor demandante, por atender as especificações da contratação. A empresa ainda demonstrou possuir os requisitos de documentação fiscal e jurídica exigidos por esta IES, no que coube a presente contratação.

Dessa forma, justifica-se a razão da escolha e consequente contratação da empresa mencionada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com os requisitos legais, bem como com os princípios que regem a Administração Pública.

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme os requisitos legais estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, inicialmente, o valor estimado da contratação foi auferido pelo setor requisitante, nos termos do § 1º do Art. 7º e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023, se utilizando do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no inciso § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, inciso I do Art. 21 do Decreto Municipal Nº 049/2023, emitido pelo Município de Garanhuns, conforme documentos juntados aos autos.



Diante do exposto, a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou valor compatível com os praticados no mercado e foi a empresa a apresentar a proposta mais vantajosa, por apresentar total conformidade com as necessidades desta IES, de acordo com as exigências da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 049/2023 conforme especificações apresentadas pelo setor demandante, anexada aos autos. Além disso, a empresa cumpriu os requisitos legais mínimos para sua habilitação, consolidando-se como vencedora deste certame.

O valor global a ser contratado se deu no importe de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo o pagamento efetuado de forma parcelada, de acordo com a emissão das ordens de fornecimento.

Ressalta-se que os preços foram analisados de forma crítica pelo setor demandante, conforme preceitua o artigo 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ante o exposto, justifica-se a aceitabilidade do preço contratado.

IV- DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante de toda a documentação apresentada, resta claro que o processo em epígrafe se encontra de acordo com os parâmetros legais determinados pela legislação supramencionada.

Sendo assim, verifica-se que a contratação direta da empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.422.726/0001-73, através de Dispensa de Licitação, atende a todos os requisitos legais previstos nos artigos 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório, o qual encaminhamos para pareceres da Controladoria Interna, e após, à Ilma. Presidente da AESGA para apreciação e ratificação.

Atenciosamente,



Marcos Paulo de Farias Machado
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO Nº 113/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR. LEGALIDADE. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. DECRETO Nº 049/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. **POSSIBILIDADE.**

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles¹, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.

Assim sendo, incumbe a esta Assessoria a emissão deste ato, nos termos do requerimento formulado.

Neste sentir, este parecer é emitido sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, a respeito de valores e quantitativos, em razão de carecer de competência para tal, além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão da gestora desta Autarquia.

II – DOS FATOS

A Assessoria Jurídica da AESGA, foi provocada pelo Departamento de Contratações, a emitir análise e parecer acerca da possibilidade de **Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.



material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes da AESGA.

A par disso, o setor solicitante afirma que a instauração do processo de dispensa, se faz necessário ante a necessidade de reparos e melhoria na iluminação externa e interna, nas instalações hidráulicas e em reparos de pintura e manutenções em diversos ambientes da AESGA.

Verifica-se nos autos o Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls. 002-005), com justificativa da necessidade de contratação, objetivos a serem alcançados, indicação de recursos orçamentários, especificações e quantitativos com seus devidos detalhamentos, previsão de início e término da contratação (12 meses), informação que a presente contratação encontra-se prevista no PCA 2025 e autorização da autoridade competente.

Presente nos autos, a análise de risco (fls. 264-373), bem como o aviso de cotação (fls. 255-256) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, contendo o objeto com prazo para entrega das cotações, a fim de se chegar à proposta mais vantajosa para a administração pública, publicado em 01 de outubro de 2025.

Diante desse cenário, esta Autarquia visa a contratação da empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.422.726/0001-73**, cujo preço proposto foi o valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Constam as justificativas tanto no DFD como no Termo de Referência, demonstrando a real necessidade da contratação em tela. Logo a execução desses serviços será realizada posteriormente, após a homologação do citado processo.

Oportuno ressaltar que foi acostado nos autos declaração informando a existência de dotação orçamentária e financeira, bem como a informação que a pretensa contratação não constitui fracionamento de despesa para o exercício de 2025.



Isto posto, demonstra que os autos apresentados foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos, no que importa à presente análise, até o limite documental apresentado a esta Assessoria nesta data.

Para subsidiar a análise do pedido, foi colacionada a documentação a seguir:

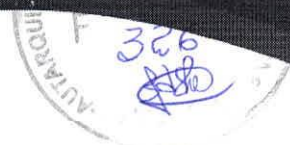
a) DFD; b) pesquisas de preços no PNCP; c) Análise de Risco na Contratação; d) Termo de Referência; e) Extrato de convocação no Diário Oficial - AMUPE; f) convocação de empresas para apresentação de cotação; g) orçamentos apresentados; h) mapa com demonstrativo de preços datado em 15.10.2025; i) Documentos de habilitação da empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**; j) Relatório do Departamento de Contratação; k) Parecer da Controladoria Interna da AESGA e l) Minuta Contratual.

Era o que havia de interessante a relatar, passo a fundamentar.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações, como expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, §4º da Lei nº 14.133/21, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual, em seu âmbito discricionário.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento administrativo consta requisição/justificativa acerca da necessidade do material a ser adquirido, bem como autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; indicação da existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) e publicação no Diário Oficial para empresas interessadas apresentarem cotações de preços para viabilizar e instruir a Dispensa de Licitação.



Conforme constante na documentação acostada a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.422.726/0001-73**, cujo preço apresentado foi o valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

De início, cabe ressaltar, que a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37, inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Entretanto, a Lei nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75, preceitua que pode-se haver a dispensa de licitação quando o valor da contratação não compensar os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Nesses casos, é importante observar que a prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

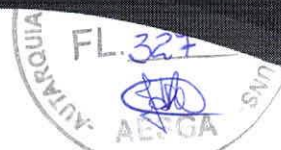
De mais a mais, infere-se plausível a aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao caso em tela, que dispõe, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...]"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

O Decreto nº 11.871/2023, modificou os limites para contratação direta, no caso de outros serviços e compras, inserido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Por sua vez, o Decreto Federal nº 12.343/24 trouxe uma importante atualização nos valores de referência para licitações públicas, e nos casos das



dispensas de licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021, este valor passou a ser de até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Isto posto, nos casos em que a referida contratação versar sobre contratação de um serviço e tiver um valor global inferior ao de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), é possível que ocorra a Dispensa de Licitação, visto que não é plausível a espera de um longo e regular processo licitatório com procedimentos específicos para contemplar uma necessidade que corresponde ao interesse público, além de impor a Administração um gravame demasiado.

Conforme previsão no Decreto Municipal nº 049/2023, em seu art. 24, o processo de dispensa de licitação deve ser instruído com a seguinte documentação:

Art. 24 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando estes se mostrarem necessários;
- II – Valor estimado, que deverá ser calculado na forma estabelecida no art. 21 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Conforme consta nos autos, toda documentação exigida legalmente, encontra-se presente no processo em análise, estando em conformidade com o dispositivo acima transcrito.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, configurado no caso em comento.

Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como confirmação que a pretensa contratação não constitui fracionamento de despesa, bem como justificativa quanto pela adoção do menor preço global, em consonância com a Súmula nº 247 e Acórdão nº 213/2025 ambos do TCU, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante dispensa excepcionalmente neste caso.

Conclui-se que, o referido processo administrativo, procura atender às finalidades da Lei (Objeto, Publicação, Preço, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, através de Dispensa de Licitação para suprir as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA,



observando-se que deve-se atender as formalidades atinentes aos requisitos do art. 23 da referida Lei.

IV – CONCLUSÃO

Diante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, sem adentrar obviamente, no que se refere à conveniência e oportunidade da contratação direta via dispensa, OPINA esta Assessoria pela POSSIBILIDADE da contratação por meio da licitação dispensável em razão do valor mórmente para garantir os reparos e melhorias necessárias ao bom funcionamento da AESGA, com espeque no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que todas as formalidades legais exigidas sejam plenamente atendidas.

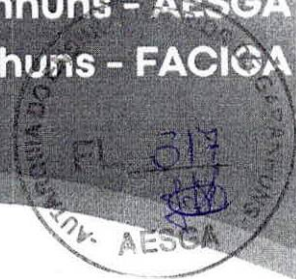
Registro ainda que a minuta contratual ora apresentada encontra-se devidamente analisada e aprovada, por estar em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, atendendo aos princípios da legalidade, da finalidade e da segurança jurídica, não havendo óbices quanto à sua regular formalização.

Abstêm-se esta Assessoria, de apreciar valores e quantitativos, por carecer de tal competência.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 22 de outubro de 2025.


Diego Henrique Moraes da Silva
Assessoria da Presidência
OAB/PE 30.555



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

ANÁLISE DE CONTROLE Nº 049/2025.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA

A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo nº 026/2025.

Dispensa de Licitação nº 021/2025

EMENTA: Exame. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 049/2023.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

2. INTRODUÇÃO

2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº 075/2025 – Departamento de Contratações - AESGA, recebido no dia 20 de outubro de 2025, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre **Dispensa de Licitação**;

3.2. Consta nos autos a solicitação da Chefia da Divisão de Manutenção da AESGA, assim como o Documento de Formalização da Demanda - DFD, apontando a necessidade da contratação, os objetivos a serem alcançados, a indicação do recurso orçamentário, e as especificações e quantitativos a serem contratados;

3.3. Consta nos autos o Aviso de Cotação de Preços publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, publicado em 01/10/2025, bem como as convocações formalizados aos fornecedores para a apresentação das cotações, com as comprovações dos recebimentos das cotações.

3.4. Está registrado nos autos a autorização da Presidente Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho, para a contratação;

3.5. Foi elaborada a análise de riscos da contratação evidenciando os possíveis riscos e as medidas de prevenção e de contingência;

3.6. Consta a informação da disponibilidade orçamentária prestada pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA, bem como foi prestada a informação da existência de Disponibilidade Financeira para a contratação.

3.7. Verifica-se que consta o Termo de Referência com as devidas justificativas para a contratação, detalhando os quantitativos dos itens a serem contratados, detalhando a solução como um todo, definindo os requisitos da contratação;

3.8. Verifica-se que fora acostado aos autos o Mapa de Preços, detalhando os valores obtidos mediante as pesquisas de preços formulada;

3.9. Consta nos autos documentos de habilitação da empresa, tais como certidões fiscais, verificando-se que a empresa que apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta vencedora foi a empresa LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.422.726/0001-73;



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

3.10. Foi acostado o Relatório do Departamento de Contratação destacando a razão da escolha, a dotação orçamentária, assim como a justificativa do preço, concluindo pelo atendimento a todos requisitos legais;

3.11. Cumpre-se lembrar de que a presente análise não veio com Parecer da Assessoria Jurídica, parte integrante desta análise, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e normas que regem a matéria.

4. DA ANÁLISE

4.1. Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, inciso XXI da CF/88, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

4.2. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, e da isonomia, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 75 excepcionou a regra da prévia licitação, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação,



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da Dispensa de Licitação.

4.4. Dispensa de licitação é tratada no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, as hipóteses em que a licitação é dispensável.

4.5. Diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando à Administração a realizar contratação direta para o processo em comento. Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.6. Cumpre mencionar que o Decreto Federal nº 12.343/2024, atualizou o valor referente ao dispositivo do inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando este a corresponder a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.7. Ainda, visando regulamentar a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Garanhuns, o Decreto Municipal nº 049/2023, estabelece que:

Art. 24 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, contendo no mínimo os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando estes se mostrarem necessários;

II – Valor estimado, que deverá ser calculado na forma estabelecida no art. 21 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

VIII - Autorização da autoridade competente.

4.8. Assim, fica claro a autorização legal na contratação do objeto pretendido, atendido as formalidades legais necessárias para a realização da aquisição dos itens objeto da contratação.

4.8.1. Em suma, a contratação pretendida, encontra-se fundamentada nas disposições relativas à dispensa de licitação em razão de valor, visto que a melhor proposta apresentada, remete ao valor global de R\$ 39.564,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), consoante mapa de preços acostado aos autos, sendo declarada como vencedora a proposta apresentada pela empresa LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.422.726/0001-73.

5. DA RECOMENDAÇÃO

5.1. Recomenda-se, o encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise dos aspectos legais da contratação, averiguando, antes da pretensa contratação, a minuta do contrato, verificando quanto a consonância de seus termos às normas que regem a matéria, em especial os dispostos no artigo 92 da Lei nº 14.133/2025.

6. CONCLUSÃO

6.1. Atendida a recomendação acima pontuada, assim como as formalidades legais devidas, concluímos pela regularidade do processo, recomendando, por fim, envie-se para uma criteriosa apreciação dos autos a Exmª Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

6.2. Após deliberação, deverá ter seu retorno dos autos ao Departamento de Contratações da AESGA.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 20 de outubro de 2025.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 026/2025

Dispensa de Licitação nº 021/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, que tem como contratada a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.422.726/0001-73**, sediada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 535, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-311, no menor preço global de **R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

O prazo da presente contratação será de 01 (Um) ano, contados a partir da Ordem de Serviço única, podendo ser prorrogado nos termos do Art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Emita-se a nota de empenho, nos termos do art. 60, da Lei Nº 4.320/64, com encaminhamento imediato ao Departamento de Contratações, para fins de conclusão do Processo de Contratação.

E sendo o caso, emita-se o posterior Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns – PE, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA


23.10.25.